



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS

PRAÇA JOSÉ DANTAS DE SOUZA - CENTRO
CNPJ: 13.393.178/0001-91 - CEP: 48.445-000 - HELIOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 8 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.840,00 (Trinta mil e oitocentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 465/2020 de 27 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.840,00 (Trinta mil e oitocentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.003 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.840,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	30.840,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.840,00
Total Suplementado:	30.840,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.003 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	21.000,00

3.002 - REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.840,00
Total por Ação:	9.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS

PRAÇA JOSÉ DANTAS DE SOUZA - CENTRO

CNPJ: 13.393.178/0001-91 - CEP: 48.445-000 - HELIOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 30.840,00

Total Anulado: 30.840,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HELIOPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2021.

ANTÔNIO VALTER DE JESUS NASCIMENTO
Sec. de Finanças
Matrícula : 4395

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
Prefeito Municipal
Matrícula : 4412